



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.757/2003

“DÁ DENOMINAÇÃO DE VILA JOÃO BALBINO DE SOUZA A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELIZÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Vila João Balbino de Souza o logradouro público com uma única via de acesso que se inicia na Praça Dona Olinda junto à Rua Santa Catarina, no Distrito de Belizário.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de abril de 2003

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé